



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
CNPJ:36.288.900/0001-23  
Estado do Rio de Janeiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS  
DE APERIBÉ



PROC. Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
FLS. Nº \_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ – PMA , por intermédio Secretaria Municipal de Obras, pessoa jurídica de direito público interno, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, n 01, Bairro Verdes Campos - Aperibé - RJ, CNPJ nº **36.288.900/0001-23** neste ato representado pelo **Sr. Marco Antônio Lopes Batista**, portador da Cédula de Identidade no 109014186 (DIC/ RJ), inscrito no CPF/MF sob o no 039.446.577-64, doravante denominado **MUNICÍPIO**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 PMA** para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ADÃO & ROLDÃO TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ **06.090.212/0001-93**, neste ato representado pelo **Sr. Adão Luiz da Silva Granja**, RG 10045336-4 e CPF 035.152.297-28, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8666/93 e 10.520/2002, em conformidade com as disposições a seguir.

#### DO OBJETO

a) A presente Ata tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PESADO**”, conforme Termo de Referência, Edital e a proposta de preços apresentada, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

ÍTEM	Descrição de Subatividade	UM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. COM BDI 19,18%	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI 19,18%
1	<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>						
1.1	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INCLUSIVE OPERADOR	H	864	R\$ 390,140	R\$ 464,96	R\$ 337.080,96	R\$ 401.725,44
1.2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutiva com motor desligado)	H	130	R\$ 149,800	R\$ 178,53	R\$ 19.474,00	R\$ 23.208,90
1.3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,14M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,02M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR	H	864	R\$ 270,260	R\$ 322,09	R\$ 233.504,64	R\$ 278.285,76

*Adão Luiz da Silva Granja*

*Marco Antônio Lopes Batista*



1.4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,14M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,02M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutivo com motor funcionando)	H	260	R\$ 122,560	R\$ 146,07	R\$ 31.865,60	R\$ 37.978,20
1.5	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,14M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,02M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR (hora improdutivo com motor desligado)	H	130	R\$ 96,200	R\$ 114,65	R\$ 12.506,00	R\$ 14.904,50
1.6	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	864	R\$ 194,520	R\$ 231,83	R\$ 168.065,28	R\$ 200.301,12
1.7	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutivo com motor funcionando)	H	260	R\$ 81,320	R\$ 96,92	R\$ 21.143,20	R\$ 25.199,20
1.8	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA (hora improdutivo com motor desligado)	H	130	R\$ 62,830	R\$ 74,88	R\$ 8.167,90	R\$ 9.734,30
				<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 802.496,48</b>	<b>R\$ 991.337,42</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 991.337,42**(novecentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

#### **PRAZO DE FORNECIMENTO**

- a) Os serviços deverão ser executados contados a partir da solicitação do Secretário Municipal de Obras.
- b) Prazo de execução: 12 (doze) meses;

#### **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS**

- a) A empresa deve cumprir todas as exigências legais quanto à segurança no local de trabalho, ficando sob sua responsabilidade, qualquer incidente.

*mpas das*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
CNPJ:36.288.900/0001-23  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



PROC. Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
FLS. Nº \_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

- b) A Prefeitura municipal designará um profissional que ficará a disposição para fiscalizar os serviços realizados, caberá a este a tarefa de supervisionar os serviços contratados.
- c) Os serviços serão executados de acordo com as ordens de serviços fornecidas pela Contratante, conforme necessidades apresentadas, e o contratado deve cumprir o projeto, que deverá ser entregue pela Contratante, determinando as áreas municipais a receber tais serviços. Estes projetos/ ordens de serviços não poderão ser substituídos sem a prévia autorização da Contratante.
- d) A contratada deverá colocar um profissional responsável onde este sempre esteja disponível para contato com a contratante para receber as ordens de serviço.
- e) A contratada deverá apresentar mensalmente a documentação trabalhista dos funcionários que irá executar os serviços supracitados.
- f) Os veículos locados deverão estar com as documentações em dia de acordo com as exigências do DETRAN.

#### **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- a) O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital serão exercidos de acordo com o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital e caberá ao Secretaria Municipal de Obras nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preços, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato, e que independente de transcrição o vencedor está sujeito a cumprimento
- c) O instrumento de formalização da contratação será pela emissão de Notas de Empenhos, que acompanharão as solicitações da Secretaria requisitante, onde constará quantitativos a serem adquiridos e períodos abrangentes.
  - c.1) Os fornecimentos cujo o montante ultrapassar o valor estimado para a Modalidade Convite, deverá ser formalizado o Instrumento de Contrato (ANEXO IX).

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- a) O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- b) O cancelamento do seu registro poderá ser:

*Myraim Oza*

*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE  
CNPJ:36.288.900/0001-23  
Estado do Rio de Janeiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PROC. N° \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
FLS. N° \_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

b1) A pedido do próprio quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

c) Por iniciativa da Contratante quando o fornecedor registrado:

c1) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c2) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

d) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d1) Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

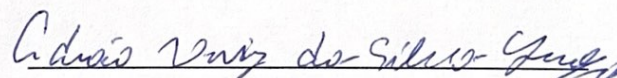
d2) Superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

d3) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o contratante fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará os proponentes a nova ordem de registro.

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário oficial AEMERJ, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Aperibé/RJ, 10 de outubro de 2023.

  
MUNICÍPIO

  
CONTRATADA